



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES E COORDENADORES DE TURNO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O BIÊNIO 2017/2018.

A Comissão Eleitoral Municipal instituída pelo Decreto Municipal nº 301/2016, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.874/2009, que dispõe sobre os critérios de Eleição dos Diretores e Coordenadores de Turno das Instituições Municipais de Ensino e da outras providências, **DEFERE**, os pedidos de inscrições abaixo relacionados e consequentemente **HOMOLOGA** suas candidaturas por terem preenchido todos os requisitos legais:

CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO DE TURNO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – BIÊNIO 2017/2018		
UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATOS A DIRETOR ESCOLAR	CANDIDATOS A COORDENADOR DE TURNO
CMEI Amaury Gomes	Adyr C. Siebert Falqueto	-
CMEI Fazenda Guandu	Tatiani das Graças M. Z. Batista	-
CMEI Jair Giestas	Solange Lourdes Caetano Pego	-
	Wanja V. Dias Fernandes	-
	Marcelo Jann	-
CMEI Jovelino Ambrozim	Rosiani Baliano Ambrozim	-
CMEI Nestor Pinto de Aguiar	Valdirene Breciane Damm	-
CMEI O Sabidinho	Marcela Ferreira Guedes	-
CMEI Rosinelma Batista Moreira	Dária Gláucia de Freitas Leite	-
	Maria da Penha de Sá Mattos	-
CMEI Sebastião Pereira de Paula	Fabília Ahnert Santos	-
EM Abrahão Saleme	Desiany Meira Custódio	Maria Aparecida de Araujo Coelho - Matutino
	Suenete das Neves C. Stoffel	
EM Agrícola	Valquíria Karla Carnielli Tonoli	Bernadeth Carnielli Costa - Matutino
	-	Eliana Aparecida Dias - Vespertino

EM Augusta Lamas D'Ávila	Fernanda Apolinário Mendonça	Corina Ferreira Torrente Coutinho - Matutino
	-	Marilza Gomes - Vespertino
EM Córrego Francisco Corrêa	Cleber Lopes Boecker	Maria Luiza Leite Alberti
	Marcela Arnholz Kloss	-
EM Fortaleza	-	Martilúcia Barbosa Brêda
EM Gumercindo Lacerda	Elzimar de Souza Godinho	Elízio Falqueto - Matutino
EM Hilda Corrêa Lemos	Alba Valéria Bissoli	-
EM Idolino da Fonseca Lamas	-	Solange Boecker Mendonça - Matutino
EM José Jorge Haddad	Vitor Brandt de Almeida	-
EM São Vicente de Paula	Alexandra Maria Augusto Albino	Marilde Corrêa Fagundes - Matutino
	Elzita Krause de Almeida	-
	Fabírcia de Oliveira Kuster	-

Da mesma forma **INDEFERE** as seguintes inscrições:

UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATO A DIRETOR ESCOLAR
EM José Jorge Haddad	Sílvio Natalino Pereira da Silva

O Item 1.1. do Edital de Eleição de Diretores e Coordenadores Escolares nº 001/2016, que normatiza o Processo Eleitoral nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o biênio 2017/2018, estabelece que: *“Para as Unidades Escolares que atende somente um turno: Escola Municipal Fortaleza e Escola Municipal José Jorge Haddad, só poderão se inscrever os professores com 25 (vinte cinco) horas semanais”*. Sendo assim, fica indeferida a candidatura do Professor Silvio Natalino Pereira da Silva, tendo em vista que o mesmo tem 50 (cinquenta) horas semanais.

UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATO A COORDENADOR DE TURNO
EM José Jorge Haddad	Luciene Pagotto Zorzal
EM São Vicente de Paula	Lidiane da Rocha Quimelli

De acordo com o art. 6º, § 2º, Inciso I, a Comissão Eleitoral Municipal apreciou os Planos de Trabalho apresentados pelas candidatas acima citadas e constatou que os mesmos não condizem com a função pleiteada. Os planos apresentados pelas candidatas referem-se à função de Coordenação Pedagógica. Sendo assim, a Comissão indefere as inscrições das Candidatas Luciene Pagotto Zorzal e Lidiane da Rocha Quimelli.

UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATO A COORDENADOR DE TURNO
CMEI Rosinelma Batista Moreira	Elaine Gomes de Oliveira

O Item 1.4. do Edital de Eleição de Diretores e Coordenadores Escolares nº 001/2016, que normatiza o Processo Eleitoral nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o biênio 2017/2018, estabelece que: *“Somente haverá eleições para Coordenador de Turno nas Escolas do Ensino Fundamental”*. E de acordo com o art. 6º, § 2º, Inciso I, a Comissão Eleitoral Municipal apreciou o Plano de Trabalho apresentado pela candidata acima citada e constatou que o mesmo não condiz com a função pleiteada. O plano apresentado pela candidata refere-se à função de Coordenação Pedagógica. Sendo assim, fica indeferida a candidatura da Professora Elaine Gomes de Oliveira.

Afonso Cláudio, 27 de outubro de 2016.

COMISSÃO:

Bruna Schultz de Souza Rocha

Fernanda Ahnert Kuster

Luciana Cristina Araújo Vargas

Luzinete Maria Azeredo da Costa

Maria da Penha de Souza Lauvers

